cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Companhia Jaguari de Energia S.A.
Rua Vigato, 1620 - Térreo
CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Inscrição Estadual: 395.088.376.114
Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

Carta n.º 074/2018/PP

Piraju, 16 de Maio de 2.018.

Assunto: Ofício 1790/DIPP/2018 – Consulta de Viabilidade

Acusamos o recebimento do ofício acima especificado solicitando viabilidade de fornecimento de energia elétrica para construção de 92 casas no Empreendimento Residencial Novo Texas – 11ª Etapa, localizado no Município de Jacarezinho/PR.

Em resposta, informamos que é viável a eletrificação por parte desta distribuidora, ficando o interessado sujeito às exigências da legislação sobre fornecimento de energia elétrica vigente à época do atendimento, aos padrões e regulamentos desta distribuidora.

A referida eletrificação dependerá da existência de definição de arruamento, bem como acesso ao empreendimento, aprovado pela Prefeitura Municipal. Quaisquer remoções de redes elétricas de propriedade da distribuidora ou de terceiros, que venham a cruzar o referido loteamento, serão de responsabilidade do interessado. Por oportuno, salientamos que todos os empreendimentos habitacionais deverão atender às seguintes condições:

- Lei, decreto, certidão ou outro documento expedido pela União, Estado ou Município, ou ainda por entidade delegada, esta autorizada por lei a implantar projetos de habitação, atestando de forma expressa que o empreendimento é destinado a famílias, classes, ou população de baixa renda;

cpfl santa cruz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

Companhia Jaguari de Energia S.A.
Rua Vigato, 1620 - Térreo
CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Inscrição Estadual: 395.088.376.114
Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

- Lei, decreto, certidão ou outro documento expedido pela União, Estado ou Município, ou ainda por entidade delegada, esta autorizada por lei a implantar projetos de habitação, atestando que o ente emissor do documento está promovendo o empreendimento;

- Licença ambiental emitida pelo órgão licenciador ambiental municipal (onde houver), estadual (CETESB, no caso do Estado de São Paulo), ou federal (IBAMA), conforme o caso;

- Certificado de aprovação GRAPROHAB;

- Licença urbanística municipal (alvará de construção);

- Registro do Empreendimento no Cartório de Registro de Imóveis;

- Cópia do projeto completo aprovado pela autoridade competente com a expressa indicação de que se trata de empreendimento Promovido pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou suas Entidades Delegadas, estas Autorizadas por Lei a Implantar Projetos de Habitação (Exemplo: CDHU, SEHAB, Caixa Econômica Federal e Outras), na forma da legislação em vigor;

- Todas as informações técnicas necessárias, em coordenadas georeferenciadas, para o projeto da infraestrutura básica.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentamos as nossas,

Atenciosamente.

Luiz Henrique Cocchi
Consultor Negócios